



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017-SES/DF - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070/2017-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **BRASILIA
EMPRESA DE SEGURANÇA
S/A**, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
VIGILÂNCIA OSTENSIVA
ARMADA E DESARMADA,
DIURNA E NOTURNA, FIXA E
MOTORIZADA, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL,
CONSOANTE ÀS
ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NESTE
CONTRATO, LOTE 12
(REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, Email:divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/09/2019** a **17/09/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Modificação do valor contratual** em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme planilha abaixo, correspondente ao percentual de **3.7783%** (três inteiros, sete mil, setecentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento), do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

			QUANTIDADE DE POSTOS A SEREM ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 070/2017 -
--	--	--	--

LOTE 12 - PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO	Unidade	Endereço dos Postos	BRASÍLIA				
			VIGILANTE DIURNO		VIGILANTE NOTURNO		TOTAL
			Vigilância Diurna Armada (PDA)	Vigilância Diurna (PDD)	Vigilância Noturna Armada (PNA)	Vigilância Noturna (PND)	Quantidade de Postos por Local
PARANOÁ	Hospital da Região SRSLE (Patrimônio, Adm. Recepção, Ortopedia, pronto - Socorro)	Quadra 02, Conjunto K, Lote 1				4	4
TOTAL			0		0	4	4

VALOR MENSAL E ANUAL DO LOTE 12						
CONTRATO	CARGO	CUSTO MENSAL POR POSTO	CUSTO ANUAL POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
070/2017- SES/DF	Vigilância Noturna (PND)	R\$ 14.014,40	R\$ 168.172,80	4	R\$ 56.057,60	R\$ 672.691,20
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 672.691,20	

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 070/2017-SES/DF.	R\$ 17.804.010,72
Acréscimo de aproximadamente de 3.7783%	R\$ 672.691,20
Valor do Contrato após o Acréscimo Pretendido	R\$ 18.476.701,92

ACRÉSCIMOS EFETUADOS	
LIMITE MÁXIMO PARA ACRÉSCIMO	25%
ACRÉSCIMO SOLICITADO	3,7783%
PERCENTUAL DISPONÍVEL	21,2217%

2.2 Com o **acréscimo**, o valor total do contrato passará de **R\$ 17.804.010,72** (dezessete milhões, oitocentos e quatro mil, dez reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 18.476.701,92** (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

2.3 A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$46.864,81
VI	Nota de Empenho:	2019NE07568
VII	Data de Emissão:	17/09/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	400091
IX	Evento:	Global

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 923.835,10** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MAURO CESAR ALVES LACERDA

BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 21:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2019, às 22:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28467164** código CRC= **C77423ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF